



Número: **0006463-23.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADIELSON GOMES DE ARAUJO (AUTOR)	RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
69188 206	07/10/2020 15:27	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 6ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0006463-23.2020.8.17.2001**

AUTOR: ADIELSON GOMES DE ARAUJO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Considerando a certidão dando conta de que o autor faltou à sessão de perícias DPVAT agendada para o dia 06.10.2020.

Considerando que não houve juntada do comprovante de intimação da parte autora, o que não dar para presumir que a sua ausência foi proposital ou motivada pela falta de intimação a contento.

Considerando, ainda, a necessidade de se realizar a perícia médica, a fim de se alcançar o desfecho esperado do processo, com a entrega da decisão de mérito.

Determino a inclusão do feito na próxima sessão de perícias, a fim de possibilitar ao autor a produção da prova do seu interesse.

Considerando, por fim, que já existe uma data agendada para realização de perícia médica mantendo a **NOMEAÇÃO** para realização da prova pericial o médico ortopedista **Dr. OYAMA ARRUDA JÚNIOR**, CRM-PE 11648, com endereço e demais dados pessoais já do conhecimento da Secretaria deste Juízo e da Diretoria Cível de 1º Grau, para, **independentemente de compromisso**, atuar no presente procedimento como **perito oficial**, objetivando a realização de perícia médica para verificação e quantificação da invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, no tocante à pessoa do(a) demandante, em conformidade com a Lei n. 6.194/74.

Intimem-se as partes para que tomem conhecimento da indicação do perito e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquem os assistentes técnicos e apresentem os quesitos, como dispõe o art. 465, §1º, do CPC.

Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do referido perito, valor este a ser custeado pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT e/ou outra que faça parte do pool de seguradoras do sistema e que integre o polo passivo da demanda, em



razão do seu compromisso firmado com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, nesse sentido, através do Convênio Nº 014/2017-TJPE, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A.

Fica designado o dia 03 de dezembro de 2020, das 09:00 às 12:30 horas (por ordem de chegada), para realização das perícias – data cujas partes devem ser intimadas para comparecer na Secretaria desta 6ª Vara Cível - Seção B, 3º Andar, Ala Norte, Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, Fone: (81) 3181-0369.

Caso o perito entenda necessário, notifiquem-se a quem de direito para fornecer os elementos necessários à elaboração do competente Laudo de Perícia.

Os laudos deverão ser apresentados dentro do **prazo de 30 (trinta) dias, digitado ou em letra de forma (resolução 1601/2000, CFM, art. 39 e Código de Ética Médica, 3º Capítulo, art. 11)**, a contar da data indicada para início dos trabalhos.

Com a juntada aos autos do laudo pericial, INTIME-SE, por carta com AR, a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ou outra que integrar o polo passivo da demanda, para que, em conformidade com o compromisso firmado perante com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua intimação, o pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante depósito judicial a disposição deste Juízo.

Intimem-se as partes para que tomem conhecimento (art. 474, CPC), devendo a intimação da parte autora ser pessoal através de carta com AR.

Fica advertida a parte autora que o não comparecimento à perícia, sem justificativa plausível, resultará na extinção do processo no estado em que se encontra.

Em face do movimento grevista de parte dos funcionários dos Correios, algumas correspondências poderão sofrer atraso na entrega. Diante desse fato, reforçamos a necessidade da colaboração dos advogados das partes, no sentido de envidar esforços por meio de telefone, e-mails ou outros meios de contato de que disponham, a fim de garantir a presença dos seus constituintes no dia e hora agendados, para garantir a produção da prova do seu interesse.

Enfatizamos que, em face da pandemia do Coronavírus, o acesso ao interior do fórum será controlado, não podendo adentrar mais de 2 partes ao mesmo tempo. Com isso, as partes deverão se apresentar na escadaria da entrada Sul, do lado a AACD, e procurar o Assistente do Perito, que fará o assento da ordem de chegada, bem como informará, a cada um, sua vez de entrar.

Por fim, informamos a todos que haverá aferição da temperatura corporal e fiscalização do uso correto de máscara de proteção no momento da entrada.

Cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2020.

VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

vrsil



Assinado eletronicamente por: VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA - 07/10/2020 15:27:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100715272402700000067850234>
Número do documento: 20100715272402700000067850234

Num. 69188206 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA - 07/10/2020 15:27:24
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100715272402700000067850234>
Número do documento: 20100715272402700000067850234

Num. 69188206 - Pág. 3